

NOTA TÉCNICA Nº 35/2021/COAPP/SAS
Documento nº 02500.045961/2021-71

Brasília, 4 de outubro de 2021.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Tocantins

Referência: Processo nº 02501.003822/2018; Contrato nº 047/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa do **Progestão**, bem como ratificar a aprovação das metas de **gestão de águas** no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Tocantins.

Do Contrato nº 047/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMARH-TO

2. O Contrato nº 047/2018/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão de águas** no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 30 **variáveis** de **gestão** (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em seis **variáveis** críticas, a saber: **Organização** Institucional do Sistema de **Gestão**, **Comunicação Social** e **Difusão de Informações**, **Plano Estadual de recursos Hídricos**, **Sistema de Informações**, **Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos** e **Fiscalização**, sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 250 mil por ano, entre o período de 2019 a 2022.

3. As metas de **cooperação** federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de **cooperação** federativa permanecem de atendimento **obrigatório** em todos os **períodos** de **certificação**. No 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de **Gestão de Águas**, com peso de 25%, e Metas de **Investimento**, com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

Do 3º período do 2º ciclo referente ao ano de 2020

4. No 3º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de **cooperação** federativa e a **aprovação**, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do **Formulário de Autoavaliação** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2020 e do **Formulário de Autodeclaração**, comprovando os investimentos

realizados em 2020. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em julho de 2020 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 06/2020 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2020 como o terceiro período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2021, do Relatório Progestão 2020, informando que, para este 3º período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 09/2020 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

6. O Informe nº 03, de 30 de março de 2020, orientou sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresentou a *Lista 1* de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa e a *Lista 2* das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias, após consulta aos estados, cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

7. O Informe Progestão nº 04, de 22 de maio de 2020, detalhou as condições a serem utilizadas para avaliar o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

8. O Informe Progestão nº 10/2020, de 31 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de reunião virtual, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 25/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 041878/2020). Finalmente, o Informe Progestão nº 11, de 11 de setembro de 2020, traz informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

9. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma reunião virtual, no dia 02/12/2020, com participação de servidores da SEMARH, do Instituto Naturatins e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 16/2021/COAPP/SAS (Doc. nº 008271/2021).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

10. Em 29 de março de 2021, tendo em vista o afastamento de focais do programa por motivo de saúde, a SEMARH solicitou prorrogação de prazo até 30 de abril para entrega do Relatório Progestão 2020.

11. Assim, em 30/04/2021, atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMARH encaminhou, por meio do Ofício nº 153/2021-GABSEC/SEMARH (Doc. nº 016800/2021), o Relatório Progestão 2020, para fins de verificação do atendimento das metas de cooperação federativa, acompanhado de informações sobre os critérios do Fator de Redução e da aplicação dos recursos do programa no estado até dezembro de 2020.

12. O quadro a seguir apresenta o resultado da certificação das metas de cooperação federativa do 3º período do 2º ciclo do Progestão em Tocantins, realizadas pelas UORGs/ANA.

Metas de cooperação federativa	UORG	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 18/2021/COCAD/SFI (Doc. nº 022477/2021)	0%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 24/2021/COSUB/SIP (Doc. nº 018735/2021)	0%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 16/2021/CCAPS/SAS (Doc. nº 021430/2021)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 36/2021/SPR (Doc. nº 018636/2021)	89%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Doc. nº 013410/2021)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 17/2021/COART/SOE (Doc. nº 018212/2021)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SER (Doc. nº 028421/2021)	90%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

13. O estado de Tocantins atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Nesse período o maior impacto foi da meta I.1, seguida da meta I.3 sendo que, segundo o Relatório, os dados relativos a essas metas não foram devidamente enviados pelo órgão responsável (Instituto Naturatins).

14. Acompanhando essa situação, foi enviado o Ofício nº 34/2021/SAS/ANA (Doc. nº 19576/2021), em 14/05/2021, relatando sobre o desafio do Naturatins no desempenho da meta referente à integração de dados junto ao Cnarh desde o 1º ciclo do Progestão. Na oportunidade foi lembrado que, independente das repercussões financeiras trazidas pelo programa, a Resolução CNRH nº 126, de 29/06/2011, estabelece a obrigatoriedade do compartilhamento de dados por parte dos órgãos componentes do SINGREH. Posteriormente, em 24/05 foi feita reunião via Teams com participação da secretária da Semarh e do presidente do Instituto Naturatins, além do Superintendente da SAS/ANA e demais técnicos envolvidos, para discussão do tema e de alternativas para sua solução. Nessa oportunidade, o estado foi alertado da possibilidade de solicitar reconsideração da nota concedida, desde que acompanhada de fundamentação e devidos documentos comprobatórios.

15. Observa-se que, em 29/09/2021, foi protocolada a Recomendação CERH/TO nº 001/2021, de 16/06/2021, em que o Conselho, considerando o não atendimento das variáveis estaduais 3.2 *Cadastro*, 3.7 *Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão* e 4.1 *Outorga* e ainda a ausência do representante legal do Instituto Naturatins na reunião virtual realizada em 16/06/2021, solicita ao Instituto justificar ao Conselho o não cumprimento das metas pactuadas junto ao Progestão no prazo de 5 dias úteis.

16. Por meio do Ofício nº 633/2021/PRES/NATURATINS, o Instituto justifica a não execução das variáveis devido à considerável redução de colaboradores qualificados para a execução de diversos projetos, entre eles o Progestão, e solicita prazo de 6 meses para a contratação de pessoal, treinamento e cadastramento de dados junto ao Cnarh.

17. Nas metas I.2 e I.4, o estado obteve nota máxima. Na meta I.2 houve uma melhora em relação ao ano anterior, e na I.4 manteve sua pontuação alta. O estado de Tocantins, com 13 estações telemétricas, permanece como um dos mais bem avaliados na manutenção das PCDs (com média anual do ITD de 90%) pela SGH. Na meta I.5 houve melhora na pontuação em relação ao ano anterior, e os descontos foram por não ter sido apresentados o Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2021 e a análise do PAF 2020.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

18. A SEMARH encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2020 e o Formulário de Autodeclaração 2020, por meio dos Ofícios nº 155/2021 e 154/2021 GABSEC/SEMARH, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. As Resoluções CERH nº 101 e 102, de 27 de abril de 2021, comprovam a aprovação dos referidos formulários. Posteriormente, em 28/09/2021, a Secretaria protocolou a Resolução CERH nº 111, aprovada na plenária de 22/09/2021, contendo as devidas justificativas referentes às variáveis 1.6 *Agências de Água ou de Bacia*, 3.2 *Cadastro*, 3.7 *Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão* e 4.1 *Outorga*, complementando dessa forma o Formulário de Autoavaliação enviado.

19. Tendo mantido a tipologia de gestão “B”, o estado de Tocantins selecionou 30 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. Do total de 31, não foi escolhida para ser avaliada a variável 4.5 *Infraestrutura hídrica*.

20. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2020, mesmo com as justificativas apresentadas, especialmente para as variáveis 3.2 e 4.1, de atingimento obrigatório em todos os anos, o estado informa que cumpriu todas as metas de gestão estadual, da mesma forma que nos anos anteriores. Conforme ilustrado a seguir, observa-se que o Quadro de Metas de Gestão das Águas, aprovado no CERH, já traz a condição atual de atingimento de todas as variáveis.

21. Quando comparado com o nível máximo de exigência, observa-se ainda que, dentre as 18 variáveis de atendimento facultativo, foi selecionada meta com nível de exigência inferior em 12 delas, demonstrando poucos avanços esperados ou almejados para a gestão de recursos hídricos no 2º ciclo do programa no estado.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Tocantins - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2018	2019	2020	2021	2022
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	4	4	4	4		
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3	3			
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4	4			
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4			
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	5		4	4	4			
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	4		2	2	2	2		
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2		
	1.8	Capacitação	4		3	3	3	3		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	3	3		
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balço hídrico	4	5	2	2	2	2		
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4	4			
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	2	2	2		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	5		
	2.5	Planos de Bacia	4		2	2	2	2		
	2.6	Enquadramento	4		2	2	2	2		
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	3	3		
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	2	2	2	2		
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		2	2	2	2		
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	5	5	5		
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	4	4		
	3.5	Sistema de Informações	4		4	4	4	4		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	2	2	2		
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	2	2	2		
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	3	3	3		
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	3	3	3		
	4.2	Fiscalização	4		3	3	3	3		
	4.3	Cobrança	5		3	3	3	3		
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	3	3	3		
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3							
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	5		
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3	3	3		

- Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação.
- Desafio: variável de atingimento obrigatório cuja meta não foi alcançada no ano de certificação.
- Desafio: variável de atingimento facultativo cuja meta não foi alcançada no ano de certificação.

22. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2020 que comprova o atendimento da Meta de Investimentos (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos, em 2020, no total de R\$ 280.990,00, aplicados integralmente na variável “Plano Estadual de Recursos Hídricos”, conforme retificação apresentada em 29/09/2021, por meio da Resolução CERH nº 112 de 22/09/2021.

23. Segundo informado, o recurso foi aplicado em ações de recuperação, restauração e conservação da vegetação nativa de Áreas de Preservação Permanente-APPs e matas ciliares. Houve a instalação de um viveiro para produção de mudas nativas do cerrado para implementação de um Centro de Referência em Conservação da Natureza e Recuperação de Áreas Degradadas (CRAD) na região Sul do estado, para atender a demanda dos Comitês de Bacias Hidrográficas desta região.

24. Dessa forma, a SEMARH declarou investimentos acima do valor de R\$ 250 mil, previsto no Quadro de Metas (Anexo V), fazendo jus ao valor máximo estabelecido no contrato.

Do Fator de Redução (FR)

25. Neste 3º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução

(FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 047/2018/ANA. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 15/2021/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 016877/2021)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	--	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2020 e Resoluções CERH nº 103 e 104 de 27 de abril de 2021	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2020 e Resolução CERH nº 105 de 27 de abril de 2021	4%
TOTAL DE DESCONTO		8%

26. Considerando os critérios (b) e (d), foi contabilizado um Fator de Redução de 8% sobre o cálculo do valor da parcela. Em seguida são apresentadas as considerações sobre cada um dos critérios.

27. **Critério (a)** – Foi elaborada a Nota Técnica nº 15/2021/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 016877/2021) da Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 04/2020. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado de Tocantins não sofreu redução, por terem as metas cumpridas integralmente com sucesso.

28. **Critério (b)** – Em decorrência da pandemia o Relatório de Gestão não foi apresentado na Assembleia Legislativa. Considera-se, portanto, redução de 4% neste item.

29. **Critério (c)** – Foi aprovado pela Resolução CERH nº 103, de 27 de abril de 2021, a readequação do Plano Plurianual (2021-2022) dos recursos transferidos pelo Progestão, conforme tabela a seguir. Em relação aos gastos realizados em 2020, foi apresentada planilha de desembolso para a ANA no Relatório Progestão 2020, bem como a referida planilha foi submetida ao Conselho para a devida apreciação (Res. CERH nº 104/2021). Não se verifica, portanto, redução neste critério.

30. **Critério (d)** - Neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% do saldo dos recursos acumulados já transferidos, não haverá desconto e, caso contrário, haverá uma redução de 4%.

	2021	2022	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	2.885.286,59	1.426.786,59	4.312.073,18
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo rendimentos)	1.885.286,59	426.786,59	2.312.073,18
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	2.458.500,00	1.336.000,00	3.794.500,00
Diárias	310.000,00	310.000,00	620.000,00
Comitês de Bacias Hidrográficas	30.000,00	30.000,00	60.000,00
Rede de Monitoramento Hidrometeorológico	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Segurança de Barragem	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Eventos/Reunião	30.000,00	30.000,00	60.000,00
Capacitação	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Passagens	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Material de consumo	300.000,00	400.000,00	700.000,00
Manutenção e Instalação das estações da rede Hidrometeorológica	200.000,00	200.000,00	400.000,00
Aquisição de material de consumo para inspeção de segurança de barragens	100.000,00	200.000,00	300.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	1.600.000,00	400.000,00	2.000.000,00
Material permanente (Naturatins)	300.000,00	200.000,00	500.000,00
Material permanente (Semarh)	1.300.000,00	200.000,00	1.500.000,00
Contratação de Pessoal- Pessoa Física ou Jurídica	40.000,00	60.500,00	100.500,00
Contratação de pessoa física (evento)		3.000,00	3.000,00
Contratação de pessoa jurídica (evento)		7.500,00	7.500,00
Contratação de serviço de hospedagem		5.000,00	5.000,00
Contratação de serviço de alimentação		5.000,00	5.000,00
Contratação de serviço de material de divulgação Semana da Água	40.000,00	40.000,00	80.000,00
Ações de capacitação e treinamento	108.500,00	65.500,00	174.000,00
SALDO TOTAL	426.786,59	90.786,59	517.573,18
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	0,852081	0,936369	0,879971

31. Com base nas informações apresentadas pela SEMARH, por meio do Relatório Progestão 2020, e detalhado no quadro a seguir, observa-se, do balanço entre as despesas e receitas referentes ao ano de 2020, os gastos se concentraram nas ações referentes à rede hidrometeorológica e Sala de Situação (57%), seguido de diárias para saída de campo e participação em eventos (19%). O percentual de desembolso foi de somente 9,15%, demonstrando que o critério (d) não foi atendido, havendo, portanto, redução de 4% neste item.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2020		
TOCANTINS		
Discriminação das Despesas (em R\$)		2020
Diárias	Sub-total	36.097,50
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	31.387,50
	Participação em eventos- reuniões	4.710,00
Passagens	Sub-total	14.457,83
	Participação em eventos- reuniões	14.457,83
Material de consumo	Sub-total	18.526,70
	Material de apoio a trabalhos de campo	18.526,70
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	Sub-total	9.164,11
	Realização de capacitações e treinamentos - Inscrição de servidores em curso de capacitação	2.400,00
	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	2.505,00
	Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	4.259,11
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	Sub-total	4.018,59
	Diárias para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	1.572,00
	Passagens para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	2.446,59
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	Sub-total	107.541,00
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	107.541,00
TOTAL DAS DESPESAS		189.805,73
Discriminação das Receitas (em R\$)		2020
	SALDO PROGESTÃO 2019	1.218.142,67
	PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA EM 2020	850.806,00
	RENDIMENTOS EM 2020	6.143,65
TOTAL DAS RECEITAS		2.075.092,32
SALDO PROGESTÃO 2020		1.885.286,59
Percentual de desembolso (Despesas/Receitas)		9,15

32. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da certificação, considerando os critérios a, b, c e d foi de 8%.

Da solicitação da parcela

33. No Ofício nº Ofício nº 156/2021-GABSEC/SEMARH, de 29 de abril de 2021, a SEMARH solicita a liberação da 3ª parcela do 2º ciclo, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

34. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e integral das metas estaduais, com a devida aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH/TO, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de **8%**, a SEMARH faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 828.680,00**,

conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

35. O estado apresentou fraco desempenho no desembolso dos recursos do Progestão em 2020 (9,15%), muito devido à pandemia de COVID-19 que fez com que diversas ações planejadas para o ano de 2020 não pudessem ser concluídas, resultando dessa forma em baixo percentual de execução, refletindo no fator de redução (d) de 4%.

36. Por outro lado, é positivo que o estado tenha readequado seu Plano Plurianual de 2019-2022, nos períodos de 2021-2022, focando os investimentos nas ações de aquisição de equipamentos e material permanente, o que pode refletir na melhor estruturação material e técnica do estado e no fortalecimento do sistema estadual de gestão de recursos hídricos, como um todo. Cabe registrar que o estado dispõe de recursos provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, tendo sido apresentado o Plano de Aplicação para esses investimentos no exercício de 2021, no valor total de R\$ 4,9 milhões.

37. Quanto ao compartilhamento de dados de usuários regularizados junto ao Cnarh, ressalta-se, conforme Nota Informativa elaborada pela Cocad/SFI, que Tocantins, mesmo adotando o sistema REGLA como entrada para cadastramento autodeclaratório, foi o único estado no país a não realizar a complementação das informações sobre os atos de regularização emitidos em 2020, tornando assim, a base de dados nacional do Cnarh incompleta. Após envio de ofício e realização de reunião com representantes de Tocantins para discussão desse tema, o estado encaminha recomendação do CERH ao Instituto Naturatins para apresentação de justificativa sobre o não cumprimento de metas do Progestão. Por meio do Ofício nº 633/2021/PRES/NATURATINS, protocolado em 29/09/2021, o Instituto solicita prazo de 6 meses para a contratação de pessoal, treinamento e cadastramento de dados junto ao Cnarh.

38. Cabe destacar que o não atendimento da meta de cooperação federativa I.1 traz impactos na meta I.3 referente ao envio de dados para o Relatório do Conjuntura, o que refletiu em uma diminuição de cerca de 18% no repasse da parcela.

39. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMARH-TO, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

SIMONE VENDRUSCOLO

Gestora do Contrato nº 047/2018/ANA – PROGESTÃO II

Portaria nº 125, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMARH/TO para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas						
	Gestor do Contrato:	TO							
3	Estado:	TO							
	TIPOLOGIA	B							
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL									
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 3 - 2º Ciclo						
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)			
			1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,00	0	
			1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,00	0	
			2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10	
			3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,89	8,9	
			4.1	Sala de Situação	5		1,00	5	
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDS	5	SIM	1,00	5				
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,90	9				
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)		
			1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
			1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
			1.3	Arcação Legal		OBRIGATÓRIA	1		
			1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
			1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
			1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
			1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
			1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
			1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 4	9	
			2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
			2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
			2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
			2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
			2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
			2.6	Enquadramento		SIM	1		
			2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
			Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 4	7	
			3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1					
3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1					
3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1					
3.5	Sistema de Informações		SIM	1					
3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1					
3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1					
3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1					
Σmi Bloco II.3				MÍNIMO: 3	8				
4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5			
4.2	Fiscalização		SIM	1					
4.3	Cobrança		SIM	1					
4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1					
4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO						
4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1					
4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1					
Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 1	6				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)			
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	280.990,00				
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações						
		3	Planejamento Estratégico						
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos						
		5	Sistema de Informações						
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos						
		7	Fiscalização						
Σ investimentos autodeclarados				Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0		Pprogestão (%)	87,9			
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4		Pmax (%)	100			
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		Valor investido (R\$)	250.000,00			
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4		Ano de Exercício	2020			
Total do Fator de Redução			8		Vmax (R\$)	1.000.000,00			
					Vparcela (R\$)	828.680,00			

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)